

PROCESSO: 5278 / 2018 PROTOCOLO: 1336089

FOLHA:

Fis.:	04
SEMFA	
Ass.:	L

RUBRICA:

Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: 21/02/2018

AO GAP/CRP

PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Larissa

Fis.	04
SEMGOV	
Ass.	<i>M</i>

Recebemos

21 / 02 / 2018

Moran

SEMGOV/GAP



SEMGOV

Ass. *fw***À Semsur/Gab,**

De ordem do Sr. Secretário, Weydson Ferreira do Nascimento, encaminho o presente caderno processual para ciência das Indicações nº 131 e 157/2018, de iniciativa do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos legais, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 23/02/2018,


Waldir da Fraga Botelho
Consultor Interno
Decreto 27.081/17



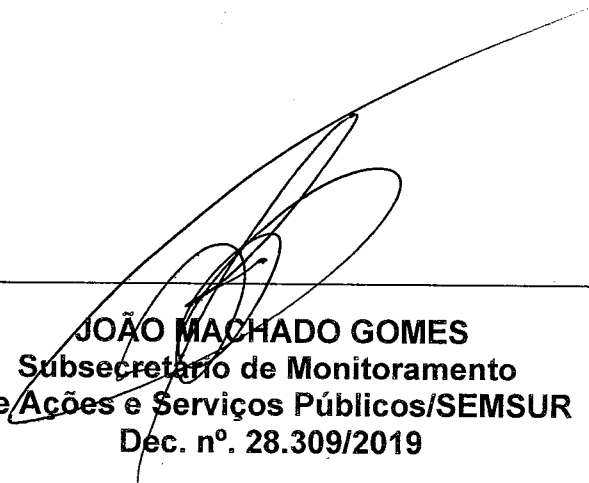
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2020

A : SEMGOV/SRI

Processo: nº 5278/2018
Protocolo: nº 1336089

- Em resposta a solicitação de fls.02, e 03 informamos que o pedido do Sr: vereador foi atendido, segundo solicitado em época.
E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019



07



RESPOSTA N° 1451/2020

Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

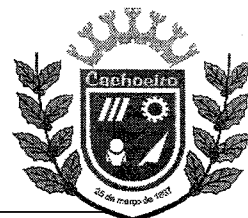
De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta às Indicações nºs 131 e 157/2018, de iniciativa do Vereador Paulo Sérgio de Almeida.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 29/09/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.sptonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 210030039003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

